



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus São João Evangelista
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Contratos**

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122958 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 02/2024 AO
CONTRATO Nº 60/2023,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO
JOÃO EVANGELISTA E A
EMPRESA EZEQUIEL LINO DOS
SANTOS ***419.886**.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 14.133/2021; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de **Pregão Eletrônico nº 06/2023, processada sob o nº 23214.000570/2023-94**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede na Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor ou Diretor Geral **Flávio Rocha Puff**, nomeado pelo Art. 8º da Portaria IFMG nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União Empresa **EZEQUIEL LINO DOS SANTOS ***419.886****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.912.827/0001-04**, estabelecida à Praça Zeferino de Carvalho, nº 26, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Ezequiel Lino dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-**.863.***, expedida pela PC/MG e do CPF nº *****.419.886-****, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 60/2023**, para alterar o texto constante na Cláusula 2 do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste retroagem a **09/07/2022**."

LEIA-SE:

"2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste retroagem a **09/07/2024**. "

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 60/2023.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e

achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São João Evangelista, 18 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 20/12/2024, às 10:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Lino dos Santos, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 14:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral - Campus São João Evangelista**, em 30/12/2024, às 19:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Lopes de Souza, Testemunha**, em 31/12/2024, às 08:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Testemunha**, em 02/01/2025, às 11:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2146074** e o código CRC **E4821884**.

23214.002895/2024-92

2146074v1